



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº. 13.187, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SMDC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil-SEMDEC, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 6.120.000,00 (Seis milhões e cento e vinte mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.187				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Defesa Civil-SMDC, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1500		600.000,00
02.08.02.04.182.5083.1097	3.3.90.30	1500		50.000,00
02.08.02.04.182.5083.1097	3.3.90.39	1500		100.000,00
02.08.02.04.182.5083.1097	4.4.90.52	1500		100.000,00

02.08.02.04.182.5083.1098	3.3.90.30	1500		50.000,00
02.08.02.04.182.5083.1098	3.3.90.39	1500		100.000,00
02.08.02.04.182.5083.1098	4.4.90.52	1500		100.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	1.100.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	1500		200.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	4.4.90.53	1500		20.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.04	1500	220.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2098	3.3.90.39	1600		3.000.000,00
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.39	1600		1.800.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.1.90.04	1600	3.000.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.92	1600	1.800.000,00	
Total			6.120.000,00	6.120.000,00

Id. 00921/2023

DECRETO Nº 13.188 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 11.423 de 05 setembro de 2018, publicado no Diário Oficial em 06/09/2018, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Este Decreto regulamenta, a Lei nº **4.338 de 23 de dezembro de 2013** no que dispõe sobre a criação de Fundo de Financiamento à Cultura para realização de Projetos Culturais.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00922/2023

PORTARIA

PORTARIA N.º 60 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar ERNESTO DA SILVA RIBEIRO do cargo em comissão de Assessor Técnico – Símbolo DAS III (0985), e **nomear** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BAPTISTA para ocupar o mesmo cargo na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00923/2023